**EDUCAÇÃO PRISIONAL**: práticas docentes e ensino no cárcere a partir da flexibilização curricular

**Diego Correia Machado** (Ufac)

(diegoc18.dcm@gmail.coml)

**Williane da Silveira Sousa Sanches** (Ufac)

(willianesousa\_ac@yahoo.com.br)

**RESUMO:**

O presente texto do refere-se a uma reflexão quanto as práticas docentes desenvolvidas para pessoas privadas de liberdade, necessitando de uma adaptação no currículo do ensino exercido no cárcere, colocando em prática uma flexibilização do currículo como forma de possibilitar o desenvolvimento de atividades educativas, para ser possível atender a finalidade da educação nesses ambientes, qual seja, a transformação da consciência e construção de uma nova identidade para retornar à sociedade com novas perspectivas de vida. Neste aspecto, temos como objetivo a realização de uma abordagem quanto ao processo de aplicação prática do currículo enquanto se realiza o ensino no cárcere, observando as práticas docentes guiadas pela flexibilização curricular, desenhando e caracterizando a Educação prisional. Guiados pelas contribuições de autores que se debruçam sobre a temática, desenvolvemos este estudo ancorados na noção prática docente em ambiente prisional, baseado nas reflexões de autores como (Carvalho (2012), Sanches e Machado (2021), Silva (1996; 2004), Diniz e Moura (2020), Borba, Rabelo e Almeida (2018). Por fim, indicamos que o processo de flexibilização curricular favorece a prática docente, uma vez que o contexto em que se encontram os sujeitos necessita de uma adaptação das práticas educativas.

**PALAVRAS-CHAVE**: Ensino no cárcere. Currículo. Educação prisional. Flexibilização curricular.

1 INTRODUÇÃO

A noção de currículo enquanto instrumento de organização de conhecimentos escolares e das práticas docentes parte da concepção de construção de uma rede conhecimentos tecidos diariamente a partir da ação de profissionais que desenvolvem sua prática nos mais diversos cotidianos, ambiente muitas vezes inadequados, exigindo-lhes estratégias e táticas que lhes permitem adaptar conhecimentos prescritos em algo prático e real.

O movimento de adaptação curricular aos ambientes em que se exerce as práticas docentes evidencia um processo de flexibilização, colocado em nosso estudo como forma de tecer conhecimentos a partir dos textos oficialmente prescritos, considerando a necessidade de adaptar o trabalho docente à realidade em que professores e professoras se encontram, colocando-os sob condições de trabalho docente de intensificação laboral e mental, com adoecimento e desvalorização da classe.

As reflexões aqui apresentadas se enquadram nas análises empreendidas pelas pesquisas de mestrado dos autores, visando esboçar olhares sobre nossos objetos em um movimento dentro/fora, como forma de realizar debates para além daqueles já realizados e que, possivelmente, nos deixa em uma zona de conforto acerca das considerações até aqui realizadas.

Neste aspecto, o presente estudo tem por objetivo alçar novas análises acerca da Educação prisional e sua relação com o currículo a partir do processo de flexibilização desse instrumento para o exercício das práticas docentes em um ambiente não escolar, uma vez considerada a noção de direito à educação como princípio básico da democracia, além levar em consideração a situação em que se encontram os sujeitos, privados de sua liberdade e possibilidade de acesso a escolarização comum.

Nesse sentido, nosso estudo se organiza a partir de uma abordagem quanto as noções de flexibilização curricular e de seu instrumento como forma de adaptação do trabalho docente, trazendo à luz de uma reflexão questões do ambiente escolar nos espaços de oferta educacional não escolar, em que discutimos a prática docente guiadas por documentos prescritivos, mas que se traduzem enquanto lacunas da realidade dos profissionais e lhes exige maiores domínios de conteúdos e habilidades didáticas e pedagógicas.

2 EDUCAÇÃO PRISIONAL E O CURRÍCULO FLEXIBILIZADO

As definições quanto a currículo se encontram divergentes nos mais variados campos, tendo em vista que depende da teoria a que cada profissional se alinha, definindo-o de acordo com as ações práticas curriculares expressas no cotidiano. De grosso modo, currículo pode ser entendido enquanto instrumento de organização dos conhecimentos escolar, assim:

O currículo é um dos locais privilegiados onde se entrecruzam saber e poder, representação e domínio, discurso e regulação. É também no currículo que se condensam relações de poder que são cruciais para o processo de formação de subjetividades sociais. Em suma, currículo, poder e identidades sociais estão mutuamente implicados. O currículo corporifica relações sociais (SILVA, 1996, p.23).

Diante do exposto podemos inferir que a noção de currículo tida em sua maior compreensão é a de um texto prescrito, exercido de forma vertical por instituições oficiais, em que “[...] a construção e implementação de um currículo envolve a gestão pública, a gestão escolar e a comunidade como um todo (BORBA; RABELO; ALMEIDA, 2018, p. 547).

A representação do currículo nos espaços de escolarização passou ao longo do tempo por muitas transformações, tanto em seus sentidos quanto em suas funções. Neste aspecto, homologada pelo Ministério da Educação (MEC) em 2018, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) resume as práticas curriculares de forma até mesmo minimizada, controlada e direcionada a interesses particulares e limitando o fazer pedagógico dos professores, entendendo que dessa forma, a BNCC enquanto texto oficial e prescritivo [...] é o atual documento direcionador dos currículos escolares do Estado brasileiro [...] a Base reforça o controle e a prescrição do conhecimento a ser ensinado, além do modo de fazer nas produções curriculares. (DINIZ; MOURA, 2020, p. 1670).

A noção de flexibilização curricular se baseia na ação de adaptação da prática docente a realidade em que se insere o processo de ensino, o cárcere, situação em que o sujeito histórico e social se encontra privado de sua liberdade. No entanto, a Educação ainda é considerado um direito básico do ser humano, adaptada a realidade em que os sujeitos e encontram, assim como o currículo que direciona a prática docente, tendo em vista que “para ser válida a educação deve considerar as condições em que o homem vive num exato lugar, momento e contexto” (FREIRE, 1980, p.34).

Sendo assim, a flexibilização curricular colocada em curso no ambiente prisional é expressão de uma construção de valores, relações e formas de socialização nos espaços prisionais, considerando o seu cotidiano, práticas e rotinas, regido por um modo peculiar de existência, apresentando regras, condutas e seus códigos específicos, em que as teias de relações tecidas se dá diante da apropriação da cultura e dos elementos do contexto em que se encontram os aprisionados (CARVALHO, 2012).

3 PRÁTICAS DE ENSINO NO CÁRCERE

Quanto às práticas docentes em ambientes não escolares que exigem estratégias específicas de adaptação curricular identificamos que na educação dentro das prisões é trabalhada a modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) com os mesmos conteúdos trabalhados nas escolas extramuros. Isto nos parece incongruente, visto que, o ambiente prisional apresenta características, normas e peculiaridades, absolutamente, discrepantes da realidade dos espaços escolares do ensino regular.

Constata-se a partir disso que é de grande significância haver um currículo específico para trabalhar a ressocialização da pessoa em situação de privação de liberdade, uma vez que, a finalidade da educação no sistema prisional vai além dos objetivos propostos no ensino nas escolares regulares. Sobre isso, Sanches e Machado (2022, p. 5) defendem que:

Incita-se sobre a aplicabilidade de um currículo específico voltado para a reintegração social da pessoa em situação de privação de liberdade e a valorização do docente que atua nas unidades prisionais, tanto na formação quanto na realização das ações educativas, com propostas de intervenção na formação e na prática docente. E ainda, a necessidade de uma reflexão sobre até que ponto o direito à educação não passa de uma norma jurídica.

Partindo das palavras de Sanches e Machado (2022) percebe-se que o currículo aplicado na educação prisional, além de se mostrar insuficiente para o que pretende a educação nesses espaços, se configura como uma forma de, apenas cumprir o que determina a legislação, sem a preocupação com uma educação baseada em um currículo específico que realmente faça a diferença no processo de ressocialização e, consequentemente, na vida da pessoa presa.

Assim como o ensino nas escolas regulares, o ensino no ambiente prisional também está regido pela BNCC, moldando o fazer pedagógico em um espaço que é necessário um conhecimento mais aprofundado da realidade para se elaborar conteúdos que devem ser trabalhados atendendo as especificidades daquela população. E assim, professores e professoras se veem atuando em uma instituição que visa a reeducação por meio de mecanismos punitivos análogos à instituição escolar, transmitindo conteúdos que não se aplicam totalmente ao contexto no qual estão inseridos.

O currículo é visto como um conhecimento particular, historicamente construído, sobre a maneira como as pessoas tornam o mundo inteligível. Assim, o que se inscreve no currículo não é apenas informação, mas também e sobretudo formas particulares de agir, sentir, falar, perceber-se a si mesmo e perceber o mundo(RESENDE, 2004, p. 3).

As Diretrizes Nacionais para a oferta de Educação de Jovens e Adultos em situação de privação de liberdade em estabelecimentos penais, outorgada em 2010, apresenta orientações para a definição de uma política macro, sem levar em conta as particularidades dos espaços prisionais. No mesmo viés, a Lei de Execução Penal de 1984, determina ao Estado o dever de ofertar a educação fundamental nos estabelecimentos prisionais sem considerar as peculiaridades das prisões e a finalidade da educação no sistema penitenciário considerando o tempo e o espaço das pessoas inseridas nesse contexto.

Tradicionalmente, o currículo sempre esteve enquadrado nos muros escolares. O que se pretende com esta discussão é incitar reflexões com o intuito de extrapolar o conceito de currículo para adequá-lo aos espaços não escolares, tornando o ensino mais significativo para o público a que se destina. Sobretudo, deve-se despertar para a importância da formação específica dos professores e professoras que exercem sua profissão nos ambientes carcerários, visto que, atualmente, estes profissionais não passam por nenhuma formação/capacitação específica que se justifica por também não haver um currículo específico para a educação no sistema prisional.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

À guisa de conclusão, debruçando-se sobre a questão curricular enquanto prática cotidiana em espaços não escolares, apontamos que a Educação prisional se enquadra em movimentos de construção de espaços democráticos e participativos, como forma de preservar o direito a Educação dos sujeitos que se encontram em situação de privação de liberdade.

A noção de flexibilização curricular abordada nesse estudo se alinha nas ações práticas docentes, guiadas por orientações curriculares, possibilitando nos contextos em que se realizam o ensino diálogos com outras formas de pensar a Educação, não condicionada somente na regra, disciplina e inflexibilidade. Neste aspecto, pensamos nesse estudo a questão do currículo praticado no ambiente prisional a partir da ação dos professores, observando a possibilidade de se construir um espaço educativo no contexto de privação de liberdade.

Portanto, o principal papel da educação, desempenhada em qualquer ambiente, é promover a construção da consciência e da liberdade, superando a noção já tão cristalizada nas bases disciplinadoras, dominadoras e excludentes. Assim, concluímos que ao pensar em flexibilização curricular para o ensino no cárcere, onde um currículo inovador e flexível se constrói, só é possível a partir de novas perspectivas do conhecimento e da cultura, relacionando ao processo de ensino e aprendizagem dos aprisionados.

**REFERÊNCIAS**

CARVALHO, Odair França de. A Educação escolar prisional no Brasil: identidade, diretrizes legais e currículo. **Interfaces da Educ**., Paranaíba, v.3, n.9, p.94-105, 2012. ISSN2177-7691

DINIZ, V. L.; MOURA, O. O. de. Interlocuções sobre currículo e implementação da BNCC de Geografia: buscando pedagogias decoloniais para o contexto amazônico. **e-Curriculum**, São Paulo, v. 18, n. 4, p. 1668-1690, 2020.

FREIRE, Paulo. **Conscientização**: teoria e prática da libertação. São Paulo: Cortez e Moraes, 1980.

MARCELINO, Mical de Melo; PORTUGUEZ, Anderson Pereira (orgs.). **Educação da consciência cidadã à resistência democrática** [livro eletrônico]. Ituiutaba, MG: Editora Barlavento, 2022.

RESENDE, Haroldo de. Currículo carcerário: práticas educativas na prisão. **27ª Reunião Anual da Anped**. GT12-Currículo. 2004. Disponível em: https://www.anped.org.br/biblioteca/item/curriculo-carcerario-praticas-educativas-na-prisao. Acesso em: 25 de setembro 2022.

SANCHES, Williane da Silveira Sousa; MACHADO, Diego Correia. Educação prisional e o trabalho docente no cárcere: algumas considerações. *In*: **Anais do V Congresso Nacional de Educação**. Catalão (GO) UFCAT, 2021. Disponível em: https//www.even3.com.br/anais/Vconaed/413633-EDUCACAO-PRISIONAL-E-O-TRABALHO-DOCENTE-NO-CARCERE--ALGUMAS-CONSIDERACOES. Acesso em: 25/09/2022.

SILVA, Tomaz Tadeu da. **Identidades terminais**: as transformações na política da pedagogia e na pedagogia da política. Petrópolis: Editora Vozes, 1996.